



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 09/10 de 19 à 11/11 de 19  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2938/2019

Humaitá/RS, 08 de outubro de 2019.

**CRIA A VERBA PLUS PARA  
COORDENADOR DE FARMÁCIA E  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DELCIO GILMAR SEIBEL**, Prefeito Municipal em exercício de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:


Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar verba Plus para coordenador de Farmácia e Coordenador e Vigilância sanitária, no valor equivalente R\$ 1.000,00, sendo que 50% é para o Farmacêutico e 50% para o Enfermeiro designado para a Coordenação da Farmácia e Vigilância Sanitária da Unidade Básica de Saúde.

Parágrafo Único – A verba Plus é devida somente no caso e pelo período de designação para a Coordenação da Farmácia e Vigilância Sanitária e Coordenação da Unidade Básica de Saúde, não se incorporando ao salário e vencimento, bem como será pago em caso de proporcionalidade relativa à sua percepção, respectivamente, no exercício e no período aquisitivo, porém incidindo os descontos legais.

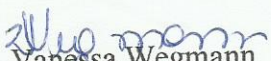
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento em vigor na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 2686/2017 de 04 de julho de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
HUMAITÁ RS**, aos oito dias do mês de outubro de  
2019

  
**DELCIO GILMAR SEIBEL**  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

  
Vanessa Wegmann  
Secretaria Municipal de Administração